Mensagem ao Projeto de Lei nº 06/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 06/2024, que **" AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei visa buscar a autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive a permuta do imóvel de propriedade do Município de Limeira do Oeste por imóvel de propriedade de Lucio Alves Barbosa.

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como: autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis objeto da permuta. Assim, em observância aos requisitos necessários, foi realizada a avaliação prévia dos imóveis, conforme laudos anexos, restando avaliados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme laudos de avaliações constante da presente Lei.

Destaca-se, ainda, o presente Projeto de Lei visa a regularização de imóvel que, por força de Lei Municipal, está sob a posse do Sr. Lucio Alves Barbosa desde 2010.

Assim sendo, diante da importância e alcance social da matéria em foco, se faz necessário a elaboração do presente Projeto de Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação do projeto em referência, em caráter de urgência e unanimidade.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 11 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste a permutar imóvel de sua propriedade por imóvel de propriedade de **Lucio Alves Barbosa**.

Art. 2° O imóvel de propriedade do Município de Limeira do Oeste a ser permutado compreende 1.720,54 m², a ser desmembrado da Matrícula nº 10.416, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3° Os imóveis de propriedade de Lucio Alves Barbosa a ser havidos na permuta compreendem o Lote 31, da Quadra F, com área de 289,85 m², e o Lote 32, da Quadra F, com área de 255,17 m², localizados no Jardim Bela Vista I, no Município de Limeira do Oeste, avaliados respectivamente em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada um, de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo, que faz parte integrante da Lei.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse público na área descrita no artigo 3°.

Art. 5° A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do Interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6° Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes a desmembramento, lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos permutantes.

Art. 7° Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 8º A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76, I, c, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 11 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

FOLHA-01

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO BASE
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 19°29'51.031246" S
Longitude λ = 50°26'08.561978" W
Data: **20/5/2016**

c = Convergência meridiana: **-00°11'18.044513"**
d = Declinação magnética: 00°00'00"
ad = Variação anual da declinação magnética: **00°00'00"**

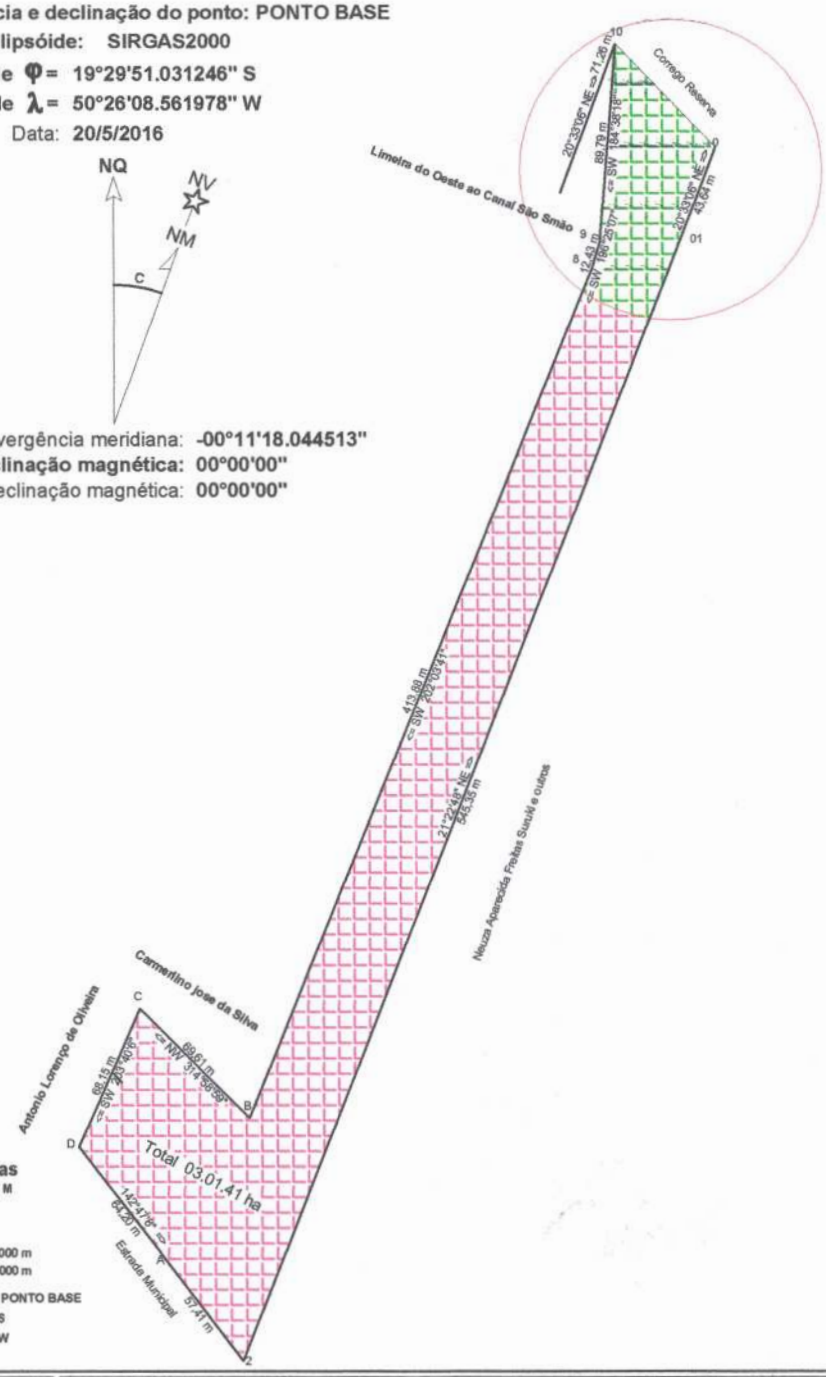

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO BASE
Latitude φ = 19°36'11.559619" S
Longitude λ = 49°56'50.746538" W
Coeficiente de Escala: K =

REGISTRO / CÓDIGO: 421.065.042.765-2	Propriedade: Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"	ÁREA: 00.42.66 ha
DATA: 29/02/2024	Proprietário do Imóvel — MUNICÍPIO: Limeira do Oeste — UF: MG	ESCALA: 1 / 3750
Matrícula: 10.416	Responsável Técnico: Ronaldo de Paulo Tavares, CRT- MG 43487/TD	VISTO: ENEDINO PEREIRA FILHO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, CNPJ-26.042.556/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

FOLHA-02

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO BASE
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 19°29'51.031246" S
Longitude λ = 50°26'08.561978" W
Data: **20/5/2016**

c = Convergência meridiana: **-00°11'18.044513"**
d = Declinação magnética: 00°00'00"
ad = Variação anual da declinação magnética: **00°00'00"**

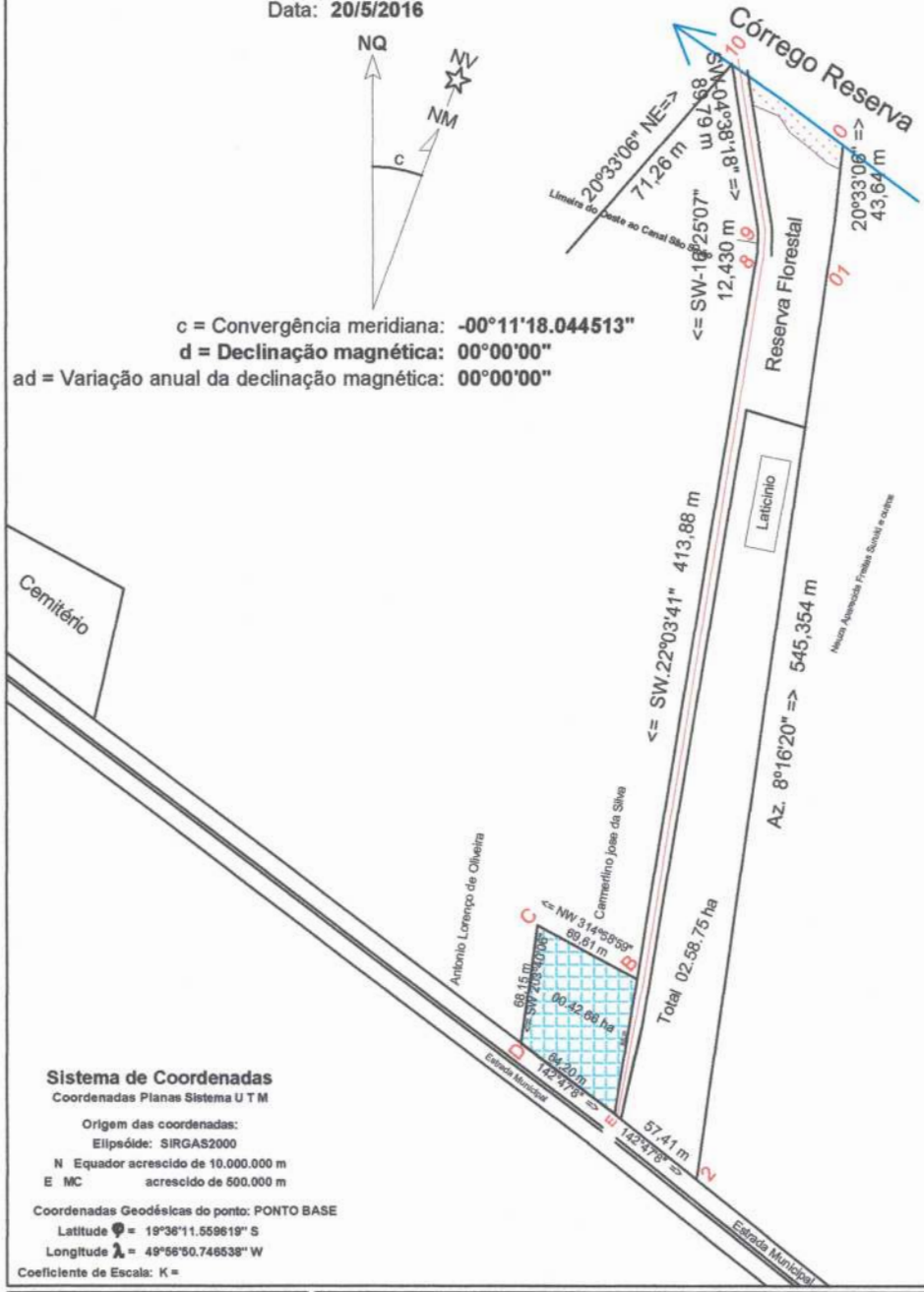

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO BASE
Latitude φ = 19°36'11.559619" S
Longitude λ = 49°56'50.746538" W
Coeficiente de Escala: K =

REGISTRO / CÓDIGO: 421.065.042.765-2	Propriedade: Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"	ÁREA: 00.42.66 ha
DATA: 29/02/2024	Proprietário do Imóvel	MUNICÍPIO: Limeira do Oeste UF: MG — ESCALA: 1 / 3750
Matrícula: 10.416	Responsável Técnico: Ronaldo de Paulo Tavares, CRT- MG 43487/TD	VISTO: ENEDINO PEREIRA FILHO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, CNPJ-26.042.558/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

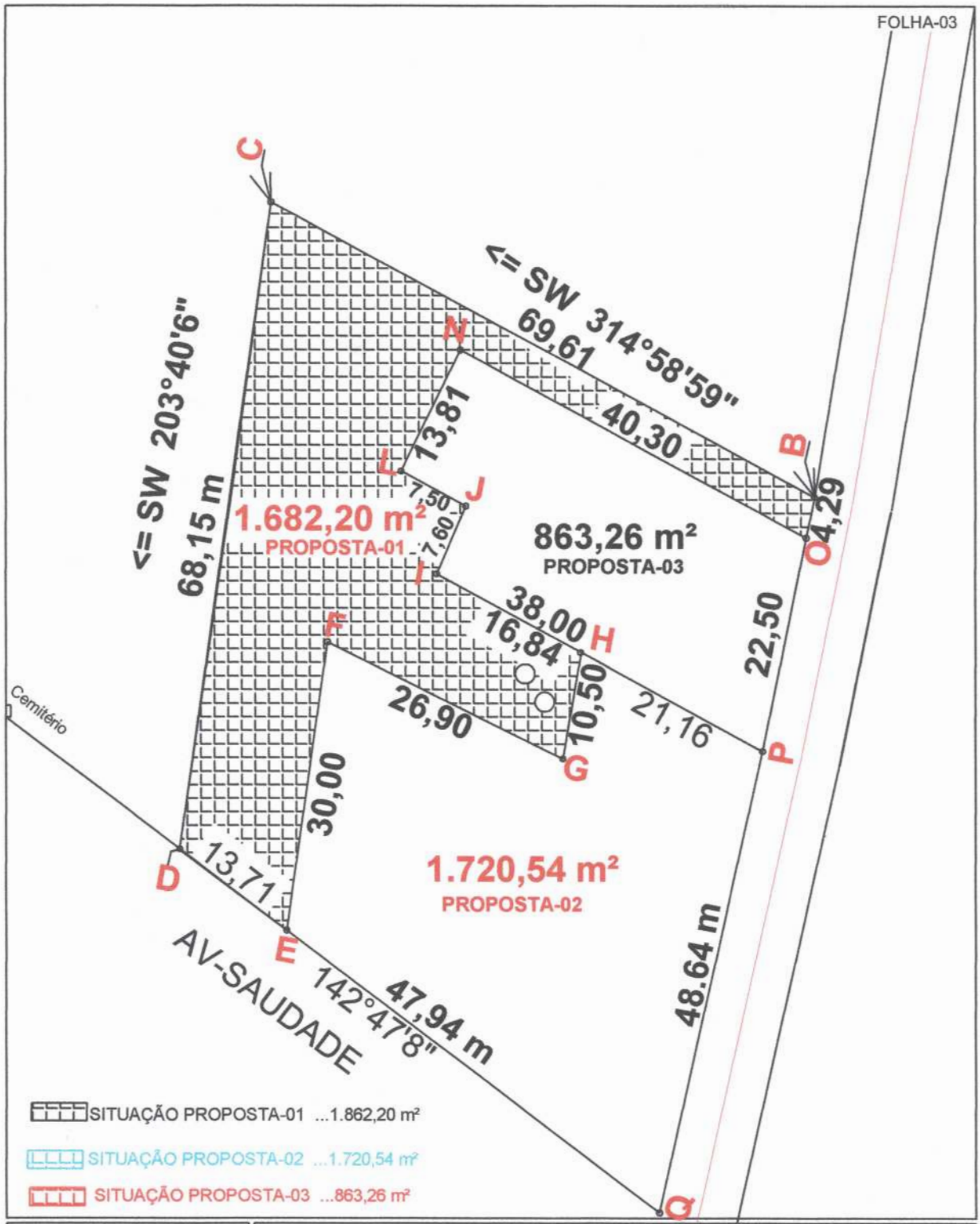

AREA- A DESMEMBRAR

Propriedade
Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"

00.42.66 ha

4.266,00 m²

REGISTRO / CÓDIGO:
421.065.042.765-2

DATA:
29/02/2024

Proprietário do Imóvel

MUNICÍPIO:
Limeira do Oeste

Matrícula: 10.416

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CRT- MG 43487/TD

ENEDINO PEREIRA FILHO
prefeito Municipal de Limeira do Oeste
CNPJ-26.042.556/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRI-10.416 AREA-DE 00.42.66 ha

Imovel: ..... Sitio Primavera
Proprietário...MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE

conforme Matricula Original 10.416. Area Remanescente de 1.682,20

A REFERIDA GLEBA REMANESCENTE DE 1.682,20 m²,

ENCONTRA-SE DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÔES

" Começa no Vértice B, deste segue pelo o azimute de 314°58'59" percorrendo à distância de 69.61 metros, encontra-se o vértice C, deste segue pelo azimute 203°40'06'' percorrendo à distância de 68,15, encontra-se o vértice- **D**, deste segue pelo o azimute 142°47'8'' percorrendo à distância de 13,71 metros, encontra se o vértice- **E**, deste vira se a esquerda até o vértice- **F**, confrontando se com área desmembrada 02, por uma distância de 30,00 metros, deste vira se a direita até o vértice- **G**, confrontando se novamente com área desmembrada 02, por uma distância de 26,90 metros, deste vértice, vira se a esquerda até o vértice- **H**, confrontando se com área desmembrada 02, por uma distância de 10,50 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice- **I**, confrontando se com área desmembrada- 03, por uma distância de 16,84 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**J**, por uma distância de 7,60 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice-**L**, confrontando com área desmembrada 03, por uma distância de 7,50 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**N**, confrontando se com área desmembrada-03, por uma distância de 13,81 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**O**, confrontando se novamente com área desmembrada 03, por uma distância de 40,30 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice -**B**, início desta descrição, confrontando se com Estrada Municipal que liga a São Simão, por uma distância de 4,29 metros, Totalizando uma Area de 1.682,20 m²

LIMEIRA D OESTE-MG, 29 de fevereiro 2024

Resposável Tecníco
Ronaldo de Paulo Tavares
CRT MG 43487/T

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG

EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA, FERNANDO ALMEIDA XAVIER e BRUNA ALMEIDA SOUZA, nomeados pela Portaria Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2024 para avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência a conclusão a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão compostas por três servidores públicos municipais com conhecimento no ramo imobiliário.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para os seguintes imóveis urbanos, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Bens
1.	Área de 1.720,54 m² do imóvel urbano, matriculado sob o nº 10.416, localizado no Município de Limeira do Oeste, registrado no SRI da Comarca de Iturama/MG.
2.	Imóvel Urbano - Lote 31, da Quadra F, com área de 289,85 m², localizado no Jardim Bela Vista I, no Município de Limeira do Oeste
3.	Imóvel Urbano - Lote 32, da Quadra F, com área de 255,17 m², localizado no Jardim Bela Vista I, no Município de Limeira do Oeste

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, ou seja, a determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e

extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Da Avaliação

Diante dos documentos apresentados e das características das propriedades, procedemos à avaliação dos imóveis da seguinte forma:

Item	Descrição dos Bens	Valor
1.	Área de 1.720,54 m² do imóvel urbano, matriculado sob o nº 10.416, localizado no Município de Limeira do Oeste, registrado no SRI da Comarca de Iturama/MG.	**R$ 140.000,00**
2.	Imóvel Urbano - Lote 31, da Quadra F, com área de 289,85 m², localizado no Jardim Bela Vista I, no Município de Limeira do Oeste	**R$ 70.000,00**
3.	Imóvel Urbano - Lote 32, da Quadra F, com área de 255,17 m², localizado no Jardim Bela Vista I, no Município de Limeira do Oeste	**R$ 70.000,00**

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Limeira do Oeste/MG, em 08 de março de 2024.

Comissão de Avaliação

Edimilson Pereira de Souza

Fernando Almeida Xavier

Bruna Almeida Souza

FOLHA-01

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO BASE
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 19°29'51.031246" S
Longitude λ = 50°26'08.561978" W
Data: **20/5/2016**

c = Convergência meridiana: **-00°11'18.044513"**
d = Declinação magnética: 00°00'00"
ad = Variação anual da declinação magnética: **00°00'00"**

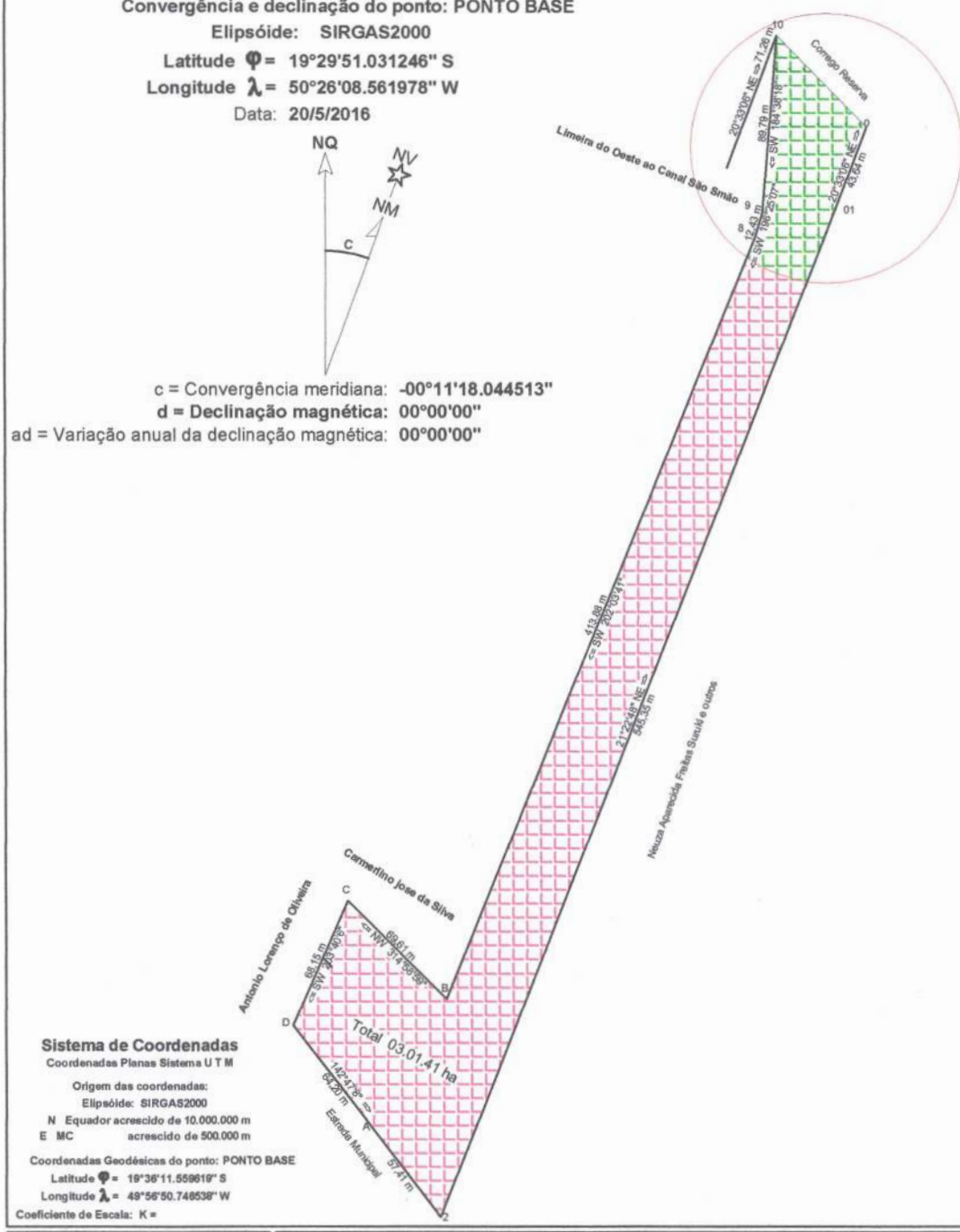

REGISTRO / CÓDIGO: 421.065.042.765-2	Propriedade: Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"	ÁREA: 00.42.66 ha
DATA: 29/02/2024	Proprietário do Imóvel — MUNICÍPIO: Limeira do Oeste — UF: MG	ESCALA: 1 / 3750
Matrícula: 10.416	Responsável Técnico: Ronaldo de Paulo Tavares, CRT- MG 43487/TD	VISTO: ENEDINO PEREIRA FILHO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, CNPJ-26.042.556/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

FOLHA-02

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO BASE
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 19°29'51.031246" S
Longitude λ = 50°26'08.561978" W
Data: **20/5/2016**

c = Convergência meridiana: **-00°11'18.044513"**
d = Declinação magnética: 00°00'00"
ad = Variação anual da declinação magnética: **00°00'00"**

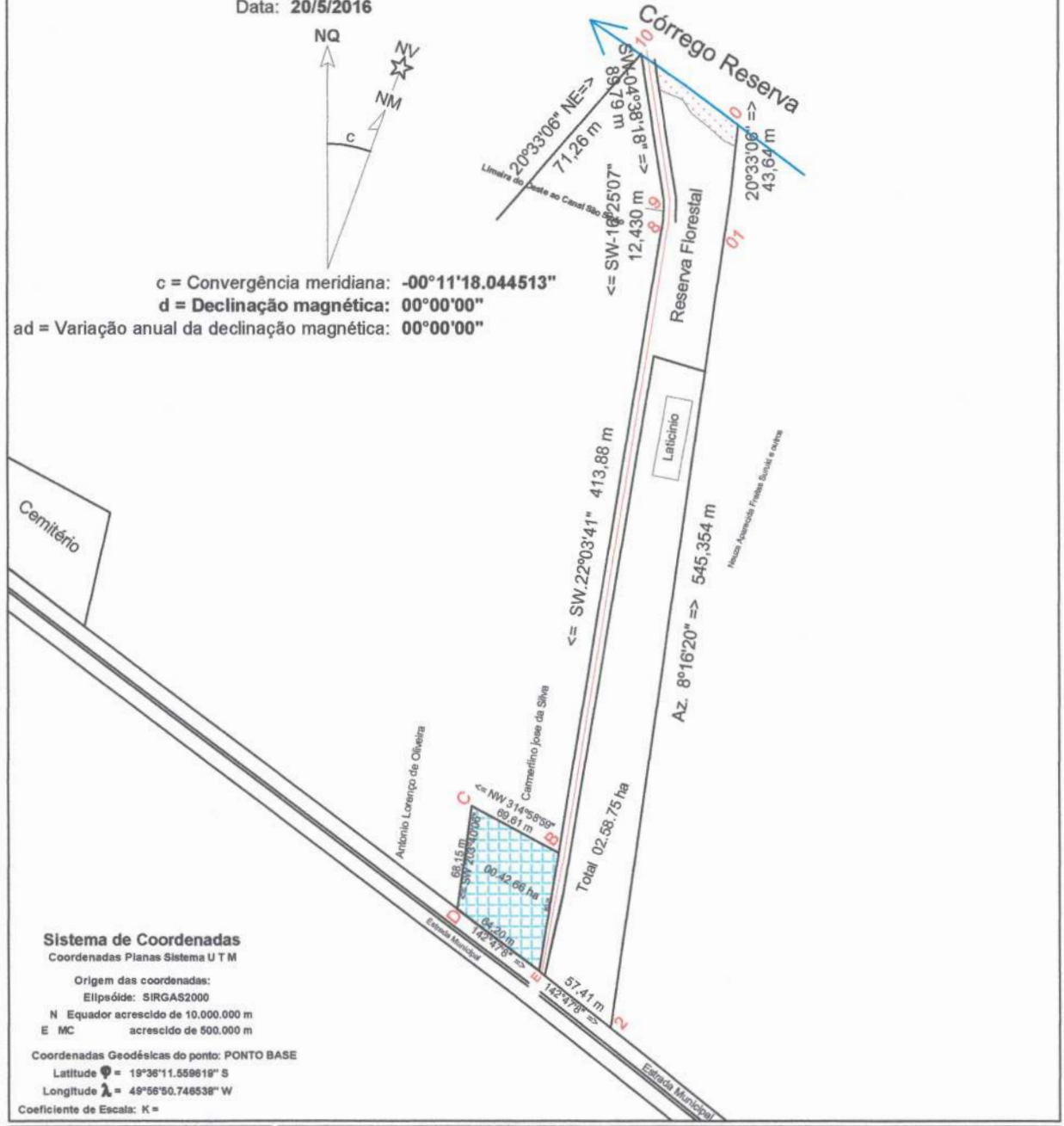

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO BASE
Latitude φ = 19°36'11.559619" S
Longitude λ = 49°56'50.746538" W
Coeficiente de Escala: K =

REGISTRO / CÓDIGO: 421.065.042.765-2	Propriedade Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"	ÁREA: 00.42.66 ha
DATA: 29/02/2024	Proprietário do Imóvel	MUNICÍPIO: Limeira do Oeste UF: MG — ESCALA: 1 / 3750
Matrícula: 10.416	Responsável Técnico Ronaldo de Paulo Tavares CRT- MG 43487/TD	VISTO: ENEDINO PEREIRA FILHO prefeito Municipal de Limeira do Oeste CNPJ-26.042.556/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

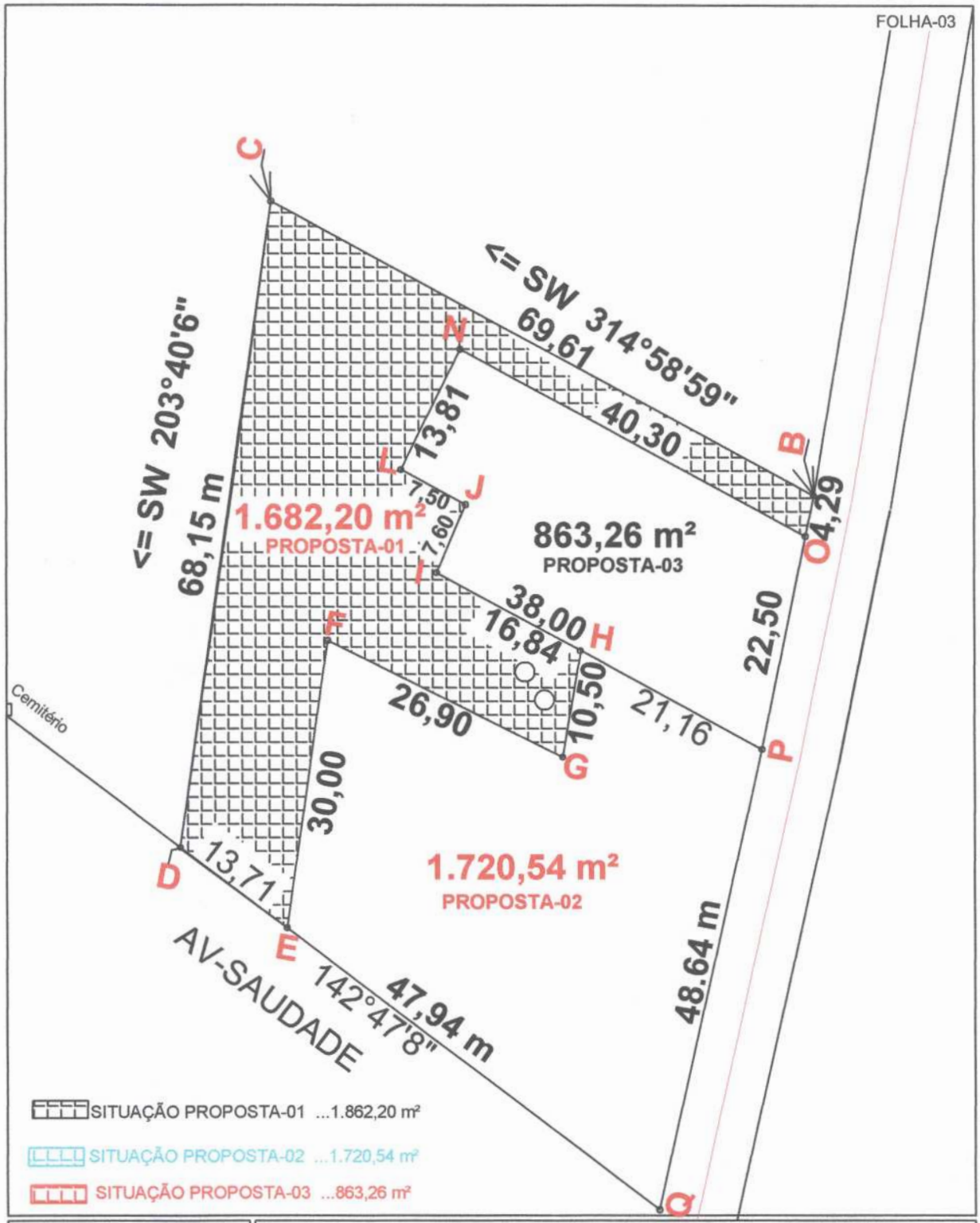

AREA- A DESMEMBRAR

REGISTRO / CÓDIGO: 421.065.042.765-2	Propriedade Fazenda Barreiro "Chácara Primavera"	00.42.66 ha
		4.266,00 m²
DATA: 29/02/2024	Proprietário do Imóvel	MUNICÍPIO: Limeira do Oeste

Matrícula: 10.416

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CRT- MG 43487/TD

ENEDINO PEREIRA FILHO
prefeito Municipal de Limeira do Oeste
CNPJ-28.042.556/0001-34

A4 = (297mm x 210mm)

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRI-10.416 AREA-DE 00.42.66 ha

Imovel: ..... Sitio Primavera
Proprietário...MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE

conforme Matricula Original 10.416. Area Remanescente de 1.682,20

A REFERIDA GLEBA REMANESCENTE DE 1.682,20 m²,

ENCONTRA-SE DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÔES

" Começa no Vértice B, deste segue pelo o azimute de 314°58'59" percorrendo à distância de 69.61 metros, encontra-se o vértice C, deste segue pelo azimute 203°40'06'' percorrendo à distância de 68,15, encontra-se o vértice- **D**, deste segue pelo o azimute 142°47'8'' percorrendo à distância de 13,71 metros, encontra se o vértice- **E**, deste vira se a esquerda até o vértice- **F**, confrontando se com área desmembrada 02, por uma distância de 30,00 metros, deste vira se a direita até o vértice- **G**, confrontando se novamente com área desmembrada 02, por uma distância de 26,90 metros, deste vértice, vira se a esquerda até o vértice- **H**, confrontando se com área desmembrada 02, por uma distância de 10,50 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice- **I**, confrontando se com área desmembrada- 03, por uma distância de 16,84 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**J**, por uma distância de 7,60 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice-**L**, confrontando com área desmembrada 03, por uma distância de 7,50 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**N**, confrontando se com área desmembrada-03, por uma distância de 13,81 metros, deste vértice vira se a direita até o vértice-**O**, confrontando se novamente com área desmembrada 03, por uma distância de 40,30 metros, deste vértice vira se a esquerda até o vértice -**B**, início desta descrição, confrontando se com Estrada Municipal que liga a São Simão, por uma distância de 4,29 metros, Totalizando uma Area de 1.682,20 m²

LIMEIRA D OESTE-MG, 29 de fevereiro 2024

Resposável Tecnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CRT MG 43487/T